

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 529/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para o período de 27 de maio de 2022 a 01 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.026/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO**, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 31 de maio de 2022, no período da manhã, na Vara única de Comarca de Pendências/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 530/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para o período de 27 de maio de 2022 a 01 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.026/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula n° 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 31 de maio de 2022, no período vespertino, na Vara única de Comarca de Pendências/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 531/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 06 a 20 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.390/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16/2022 – CNM, no qual que a titular da coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN indicou a Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN, no período compreendido entre **06 a 20 de junho de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 532/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.225/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 01/2022 – NUPID, no qual que a titular da coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID) indicou a Defensora Pública Maria Tereza Gadelha Grilo para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID), no período compreendido entre **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 533/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 12 de junho de 2022 a 01 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.238/2021-SDPGE.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **12 de junho de 2022 a 01 de julho do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

**Edital n. 03/2022 – DPE São Gonçalo do Amarante, de 31 de maio de 2022.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE 07 DE ABRIL DE 2022, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DO(S) RECURSO(S) APRESENTADO(S) PELO(S) CANDIDATO(S), BEM COMO O RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 E, AINDA, A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NA FORMA ABAIXO:**

## 1. RESULTADO(S) DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S)

Nome do(a) candidato(a)	Resultado do Recurso
Francisca Hortência Delmiro da Costa	<b>Recurso provido.</b> No ato da inscrição, a candidata enviou declaração que comprova a sua participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa e que não havia sido computada. Em razão disso, o recurso foi provido, para computar a pontuação respectiva, totalizando a candidata pontuação final de 7,334, pelo que passou a ocupar a 18ª posição.

## 2. LISTA DEFENITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

2.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, de 07 de abril de 2022 (ampla concorrência):

Classificação	Candidato(a)	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Estágio Pós-graduação	Projeto 20h	Pontuação Final
1	Camila de Oliveira Câmara	Aprovada	91,50	100	100	100	9,405
2	Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima	Aprovada	86,00	100	100	100	9,02
3	Renata Freitas Silveira	Aprovada	84,20	100	100	100	8,894
4	Emanuel Thaelyson Gomes Dantas	Aprovada	92,00	100	0	100	8,44
5	Ana Vanessa Macêdo Araújo	Aprovada	91,10	100	0	100	8,377
6	Natália Pereira Lucas	Aprovada	89,65	100	0	100	8,2755
7	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	Aprovada	88,00	100	0	100	8,16
8	Andressa Moreira Maia	Aprovada	87,60	100	0	100	8,132
9	Ayane Ferreira Cardoso	Aprovada	86,00	100	0	100	8,02
10	João Gabriel Abreu da Silva	Aprovada	81,70	100	100	0	7,719
11	Matheus Luís Henrique da Silva	Aprovada	80,90	100	0	100	7,663
12	Heloise Gabriele Santos de Almeida	Aprovada	80,20	100	0	100	7,614
13	Eric Ian Oliveira Guimarães	Aprovada	93,00	100	0	0	7,51
14	Dayane Regina Souza Nogueira	Aprovada	78,70	100	0	100	7,509
15	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	Aprovada	77,58	100	0	100	7,4306

## 3. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (PROVA ESCRITA) DO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE ABRIL DE 2022:

3.1 Os candidatos classificados nas etapas 1 e 2, conforme listagem acima, ficam convocados para comparecer na Central do Cidadão de São Gonçalo do Amarante, localizada na Av. Francisco Duarte de Carvalho, 600, Jardins, Cidade das Rosas, São Gonçalo do Amarante - RN, CEP: 59.293-750, no dia **11 de junho de 2022, às 09:00h**, para participar da 3ª etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório, consistente na elaboração de uma redação sobre tema jurídico relacionado às áreas de atuação dos Núcleos da Defensoria de São Gonçalo do Amarante (cível e criminal), a ser indicado no dia da referida avaliação.

3.2 Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**. Ultrapassado o horário marcado, não será possível o ingresso para participar da prova escrita.

3.3 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início às 09:00h.

3.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova portando, no mínimo, uma caneta da cor azul, material transparente, para subscrição da prova escrita.

3.5 No caderno de provas, o candidato não poderá se identificar nominalmente, uma vez que a identificação será feita mediante etiquetas numeradas pela banca examinadora.

3.6 Os candidatos não poderão portar, durante a realização da prova, equipamentos eletrônicos, sendo automaticamente desclassificados na hipótese de ser constatado ter permanecido com referidos equipamentos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2022.

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de São Gonçalo do Amarante em substituição

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Edital n. 03 de 31 de maio de 2022– DPE Currais Novos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:**

### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

#### MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO

##### 1.2 Recurso de ANA LUÍSA DE AZEVEDO SILVA

O recurso é tempestivo e deve ser acolhido. A candidata insurgiu-se contra a não pontuação nos quesitos relativos aos Estágios de Graduação (N.E.G.) e Pós-Graduação (N.E.P.). Informou que apresentou documentação que comprovaria os referido Estágios de forma satisfatória anexados ao documento denominado Currículo. Com relação ao período de Estágio de Graduação (N.E.G.) com duração efetiva de pelo menos 6 (seis) meses, esse se encontra devidamente comprovado diante das declarações juntadas à inscrição. No que tange ao Estágio de Pós-Graduação (N.E.P.), consta termo aditivo do contrato, também demonstrando a sua efetiva prestação.

2 RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL N.º 01 DE 20 DE ABRIL DE 2022 – DPE CURRAIS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Cristiane Alves Dantas	93	100	100	100	9,51	-
2	Ana Livia Dias Veras	90	100	100	100	9,3	-
3	Jodilson Iron Gomes de Medeiros	89	100	100	100	9,23	-
4	Brenda Soares Silva	86	100	100	100	9,02	-
5	Monique Medeiros de Melo	84	100	100	100	8,88	-
6	Francielma Lobo Medeiros	96	100	0	100	8,72	-
7	Rafaela Gomes Gois	95	100	0	100	8,65	-
8	Beatriz Araújo Silva	94	100	0	100	8,58	1º
9	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94	100	0	100	8,58	2º
10	Jeferson Thalys de Brito Bernardo	94	100	0	100	8,58	3º
11	Jonilson Pereira da Silva	93	100	0	100	8,51	1º
12	Eric Ian Oliveira Guimarães	93	100	0	100	8,51	2º
13	Gregório Vieira da Costa Neto	92	100	0	100	8,44	-
14	Raissa Rayane Gentil de Medeiros	77	100	100	100	8,39	-
15	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	91	100	0	100	8,37	1º
16	Ana Vanessa Macêdo Araújo	91	100	0	100	8,37	2º
17	Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	89	100	100	0	8,23	-



18	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88	100	0	100	8,16	1°
19	Maria Luiza Sousa Silva	88	100	0	100	8,16	2°
20	Karinne Sayonnary Alves	87	100	100	0	8,09	1°

### 3. RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13 DO EDITAL N.º 01 DE 20 DE ABRIL DE 2022 – DPE CURRAIS NOVOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Marielle Araújo de Medeiros	87	100	0	100	8,09
22	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02
23	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84	100	0	100	7,88
24	Silvio Ericlis Lucena de Brito	84	100	0	100	7,88
25	Paula Giovana Araujo Medeiros	95	100	0	0	7,65
26	Eduarda Karoline de Lima Bezerra	92	100	0	0	7,44
27	Priscilla Karine Medeiros Dantas	91	100	0	0	7,37
28	Ana Luísa de Azevedo Silva	76	100	100	0	7,32
29	Andressa Moreira Maia	87	0	0	100	7,09
30	Lucas Dantas de Queiroz	87	100	0	0	7,09
31	Bruno de Carvalho Félix	86	0	100	0	7,02
32	Luara Rochely de Moraes Dantas	86	100	0	0	7,02
33	Raiane Campelo Soares de Araujo	82	100	0	0	6,74
34	Felipe Nathanael de Medeiros	82	100	0	0	6,74
35	Igor Silva de Lima	82	100	0	0	6,74
36	Mateus José Medeiros Dantas	82	100	0	0	6,74
37	Marcela Barbara de Sousa Melo	79	100	0	0	6,53
38	Karla Ohara Felix Silva	79	100	0	0	6,53
39	Abraão Victor Nascimento Gomes	89	0	0	0	6,23
40	Ohana Fernandes Sales	87	0	0	0	6,09
41	Giovane Tiago de Araújo Lima	70	0	0	100	5,9
42	Mikaella Silva Prado da Silveira	84	0	0	0	5,88
43	Beatriz Ferreira de Oliveria	83	0	0	0	5,81
44	Pedro Henrique Messias e Silva	78	0	0	0	5,46
45	Mirla Beatriz Accioly da Silvan	76	0	0	0	5,32
46	Laura Vitória rego Pereira	75	0	0	0	5,25

(\* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021, de 14 de maio de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses** e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2021– DPE Santo Antônio, de 30 de agosto de 2021.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2021– DPE Santo Antônio, de 30 de agosto de 2021.

### 4. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N.º 01 DE 20 DE ABRIL DE 2022 – DPE CURRAIS NOVOS:

Candidato	Motivo do indeferimento
Bruno Victor Batista de Menezes	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme item 2, estão convocados, para realização de entrevista nos dias 06 e 07 de junho de 2022 no período da tarde (14h a 18h), que será realizada de forma virtual, em horário a ser informado por meio do e-mail utilizado por ocasião da inscrição.

5.1.2. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

5.1.3. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

5.2. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

**Maria Amélia Campos Ferreira**

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Currais Novos

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-DPE

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE

#### PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **322994**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **28.031.958/0001-69**, com sede na Rua José Peixoto, 2000, sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 99405-6650, email: reinaldo\_peixoto@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, inscrita no CPF/MP sob nº **066.375.594-82**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário R\$	Valor nTotal R\$
1	Flanela de algodão 40x60cm, cor: branca, amarela ou azul, marca: FLANEBERG.	Unid	300	1,62	486,00
3	Desinfetante 01 litro, germicida, bactericida, limpa e desinfeta, fragrância: floral, lavanda e eucalipto, marca: TOP CLEAR	Unid	800	1,90	1.520,00
4	Limpa piso, cerâmica e porcelanato, 5 litros, marca: BECKER	Unid	800	19,00	15.200,00
6	Papel toalha interfolhada, 100% branco, medindo 20x21cm, pacote com 1000(mil folhas) folhas. marca: ECOPEL	Pac	1.500	10,18	15.270,00
8	Papel higiênico, folha dupla e gofrada, medindo 30mx10cm, fabricado com papel 100% fibras naturais não recicláveis, excelente alvura e maciez, fardo com 16 pacotes com 4 unidades, Marca:FOFEX, EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fardo	250	70,60	17.650,00
9	luvas de borracha, material látex, tamanho m, cor: amarela, azul, verde, marca: BOMPACK	Pares	200	3,19	638,00
10	luvas de borracha, material látex, tamanho g, cor: amarela, azul, verde, marca: BOMPACK	Pares	200	3,19	638,00
11	Pá para lixo plástica com longo cabo vertical dobrável de madeira Especificações: Dimensões	Und	100	8,87	

	aproximadamente 25 x 22cm, Comprimento do cabo: 80 cm Marca: SELETA/LIMPANIA				887,00
14	Água sanitária, componente ativo 2,5% acondicionada em embalagem plástica, caixa c/ 12x 100ml, marca: MARILUX	CX	500	17,40	8.700,00
16	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Marca: MARILUX.	PACT	300	6,20	1.860,00
20	Rolo de saco de lixo 100 litros extra reforçado, pacote com 15 unidades, dimensões 75cmx105cm, composiçãoPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO. Marca: ESFREBON/BETANIN	Rolo	2.250	18,40	41.400,00
21	Rolo de saco de lixo 100 litros extra reforçado, pacote com 15 unidades, dimensões 75cmx105cm, composiçãoPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO. Marca: ESFREBON/BETANIN, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Rolo	750	18,40	13.800,00
22	Rolo de saco de lixo 60 litros reforçado, pacote com 25 unidades, dimensões 75cmx80cm, cor preto ou zul, Marca: ESFREBON/BETANIN	Rolo	2000	19,00	38.000,00
23	Lava louças líquido, 500ml. Marca: TOP CLEAR	Und	1000	1,12	1.120,00
<b>Total fornecedor.....R\$ (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais).</b>					<b>157.169,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Reinaldo Coelho Peixoto Filho**

RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP

CNPJ nº 28.031.958/0001-69

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE

**PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob n° 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 322994, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA ME**, CNPJ n° 03.816.4134/0001-73, com sede na Rua Ezequiel Campina, 751, Tamatanduba, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3111-5748-98780-0379, email: visnaturallicitacao@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Guilherme Damasceno Malafaia, inscrita no CPF/MP sob n° 046.228.063-20.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Sabonete líquido cremoso perolado, fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, pitanga, ideal para manter suas mãos macias e cheirosas, embalagem de 5 litros. Marca: VIS NATIVA	Und	200	11,29	2.258,00
12	Balde plástico de uso doméstico com capacidade nominal de 15 litros, possui alça reforçada, fabricada em aço galvanizado e que não enferruja, dimensões 29x28,5cm, cor azul, verde, transparente. Marca: PLASTEB	Und	150	10,69	1.603,50
15	Álcool líquido 70 INPM, etílico, tem ação bactericida para desinfecção. Frasco 500g. Marca: PLASTEB	Frasco	2.000	4,56	9.120,00
19	Alcool em gel 70% INPM, com válvula, embalagem de 420/500g, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, produto biodegradável, produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos, gel a base de álcoois que vaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação ideal para ser usado em residências e escritórios, hospitais, restaurantes e clubes, etc. Frasco com 500g Marca: VIS NATIVA	Frasco	2.000	5,40	10.800,00
<b>Total do fornecedor.....R\$</b> (vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).					<b>23.781,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Guilherme Damasceno Malafaia**  
ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA ME  
CNPJ nº 03.816.134/0001-73

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE

**PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob n° 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n° 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 322994, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ALANA SANTOS DE OLIVEIRA ME**, CNPJ n° 40.662.608/0001-04, com sede na Rua TV Coronel José Bezerra, 16, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-080, Fone: (84) 9994-8603, email: fidelesvarejista@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Alana Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MP sob n° 110.143.074-57.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira, cabo plastificado, tamanho base: 30cm, tamanho cabo: 120cm. Marca: Vassoura AX	Unid	150	7,99	1.198,50
<b>Total do fornecedor .....R\$</b> (um mil quatrocentos e noventa reais).					<b>1.198,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **13/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Alana Santos de Oliveira**

ALANA SANTOS DE OLIVEIRA ME

CNPJ nº 40.662.608/0001-04

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE**

### **PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **322994**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº **34.420.065/0001-08**, com sede na Rua Dom Gentil Diniz Barreto, 655, São Francisco de Assis, Orobó/PE, CEP: 55.745-000, Fone: (81) 99600-4837, email: albuquerqueistribuidoraltda@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Fabio da Costa Albuquerque, inscrito no CPF/MP sob nº **038.021.897-60**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Papel higiênico. Folha dupla e gorfada, medindo 30mx10cm. Fabricado com papel 100% fibras naturais não recicláveis, excelente alvura e maciez, fardo com 16 pacotes com 4 unidades. Marca: CAPRICHE	Fardo	750	64,98	48.735,00
<b>Total do fornecedor .....R\$</b> (quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais).					<b>48.735,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Fabio da Costa Albuquerque**

ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 34.420.065/0001-08

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-DPE**

### **PROCESSO Nº 186/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **322994**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA**, CNPJ nº **43.455.634/0001-41**, com sede na Rua Tomás Antonio Gonzaga, 999, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, Fone: (84) 99432-2880 e 99999-1159, email: wbnjmaterialaisdiversos@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Francinete Nayara Bernardino Lopes da Costa, inscrita no CPF/MP sob nº **121.033.544-19**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Pastilha sanitária, adesiva, basteriostático, embalagem com 3 unidades, Marca: FRESCOR	Caixa	800	4,93	3.944,00
<b>Total do fornecedor .....R\$</b>					<b>3.944,00</b>
<b>(três mil novecentos e quarenta e quatro reais.</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Francinete Nayara Bernardino Lopes da Costa**  
FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA  
CNPJ nº 43.455.634/0001-41

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE

### PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **322994**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RT COSTA FELICIANO ME**, CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, com sede na Rua Avenida Abel Cabral, 1123, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250, Fone: (84) 2010-6485 e 98845-4169, email: comercial@amrepresentacoesrn.com.br e am.vendas01@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Rafael Thibério Costa Feliciano, inscrita no CPF/MP sob nº **104.706.684-07**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Desodorizador de ambiente spray (bom ar) fragância lavanda, 360ml, aplicação geral, apresentação aerossol. Marca: KELDRIN	Unid	700	7,74	5.418,00
Total do fornecedor .....R\$ (cinco mil quatrocentos e dezoito reais).					5.418,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Rafael Thibério Costa Feliciano**  
RT COSTA FELICIANO ME  
CNPJ nº 23.533.848./0001-81

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE**

### **PROCESSO N.º 186/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº 322994, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 30.306.389/0001-69, com sede na Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-020, Fone: (84) 3322-0900, email: contato@tcdistribuidorabr.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Thiago César Miranda Soares, inscrita no CPF/MP sob nº 045.669.104-90.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Sabão em pó. Aplicação limpeza em geral, aditivos não aplicável. Odor, não aplicável, caixa 500g Marca: MARILUX	Caixa	1.000	1,49	1.490,00
Total do fornecedor .....R\$ (um mil quatrocentos e noventa reais).					1.490,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Thiago César Miranda Soares**  
TC DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ nº 30.306.389/0001-69

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022-DPE

**PROCESSO N.º 194/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **326254**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **INDÚSTRIA GÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº **36.534.168/0001-24**, com sede na Rua dos Caicós, 2305-D, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.060-700, Fone: (84) 98117-1797 e 2010-1900, email: contato@grafica.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Edilson da Cunha Viana, inscrita no CPF/MP sob nº **096.219.384-49**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de **serviços películas e adesivos**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Remoção de películas adesivas</b> Serviços profissionais de retirada de películas de vidro já existentes, limpeza da área em que o adesivo foi removido, recolhimento e descarte do material.	M <sup>2</sup>	500	17,00	8.500,00
2	<b>Impressão e aplicação</b> Adesivos vinil fosco em policromia para aplicação interna ou externa em vidros (porta, fachada, meia parede e janelas). Confeção e aplicação com recorte eletrônico, material resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Fabricante: FortVinil	M <sup>2</sup>	500	36,00	18.000,00
3	<b>Impressão e aplicação</b> Adesivo vinil micro perfurado em policromia para vidros (portas, fachada, meia parede e janelas) Confeção e aplicação com recorte eletrônico, material resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Fabricante: FortVinil	M <sup>2</sup>	500	45,00	22.500,00
4	<b>Impressão e aplicativo</b> Películas Spectro- Seletiva de alta performance, tipo profissional, nível de clareza entre 5% e 75%, anti-risco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V. Fabricante: FortVinil	M <sup>2</sup>	500	58,00	29.000,00

5	<b>Impressão e aplicação</b> Películas Spectro-Seletiva, espelhada, alta performance, tipo profissional, anti-risco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V. Fabricante: FortVinil	M <sup>2</sup>	500	59,00	29.500,00
<b>Total fornecedor.....R\$ (cento e set mil e quinhentos reais).</b>					<b>107.500,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Edilson da Cunha Viana**  
INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ nº 36.534.168/0001-24

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 024/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede estabelecida à Avenida Rio Branco, n. 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP n. 01.205-905, neste ato representada por Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob o n. 115.838.468-83.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo total para 05 (cinco) veículos, sendo 04 (quatro) Nissan Versa Advance 1.6 e 01 (um) Jeep Compass Longitude 2.0 para a frota da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com assistência 24h (vinte e quatro horas), pelo período de 12 (doze) meses, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal e franquia para vidros e retrovisores.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 2.589,36 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor unitário para cada Nissan Versa Advance 1.6 de R\$ 489,84 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor unitário para o Jeep Compass Longitude 2.0 de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 292/2022 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Roberto de Souza Dias**  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo n. 025/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo total para 01 (um) veículo automotor do tipo motocicleta Honda NXR 160 Bros ESDD para a frota da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com assistência 24h (vinte e quatro horas), pelo período de 12 (doze) meses, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal e franquia para vidros e retrovisores.

Valor da Contratação: o valor global e unitário do contrato é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 292/2022 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Alexandre Ponciano Serra**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ/MF n 61.074.175/0001-38

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 416/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE MACAU**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 417/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NUDEV**, regida pelo Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.026 em 30 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
6º	JOSÉ LIMA DA CRUZ NETO*

\*Candidatos(as) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.192 NATAL, 01 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 418/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA – 1ª a 5ª Cível e 1ª a 4ª CRIMINAL DE MOSSORÓ PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.931 em 19 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
37º	LIGIA MEDEIROS ARAUJO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.